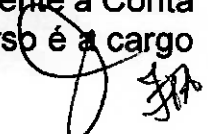


**PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo aberta em 29 de setembro de 2022, às 20h00m, em segunda convocação.**

05 Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os senhores membros do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco, em sua sede social, sito na Estrada Leopoldo Froes, 700 - Niterói — RJ., no Auditório Onofre Bogado Leite, conforme Edital de Convocação do dia 15 de setembro de 2022, publicado no Jornal "A Tribuna" no dia 16 do mesmo mês, com o seguinte teor: "O Presidente do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, convoca os senhores Conselheiros para a reunião extraordinária com base no art. 78, inciso II, alínea "a", combinado com os Artigos 71 e 76, ambos do Estatuto em vigor, a ser realizada em sua sede social na Estrada Froes, 700 - Niterói - RJ., no dia 29 de setembro de 2022, às 19h00min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, na falta de quorum, em segunda convocação, às 20h00min., com qualquer número, para dar cumprimento à seguinte Ordem do Dia: 1- Analisar, discutir e votar Ata da Reunião Extraordinária realizada na data do dia 24/08/2022; 2- Apreciar, discutir e votar parecer DIJUR nº003/2019-2022, referente a situação de posse para Conselheiros Eleitos e Natos, que venham pleitear para candidatura a Mesa Diretora do Conselho Deliberativo e, que sejam parte de processo disciplinar em curso; 3- Apreciar, discutir e votar parecer DIJUR nº004/2019-2022, referente a aplicabilidade do Parágrafo 3º, do Art.70 ao Conselheiro Nato; Niterói, 29 de setembro de 2022, as 20h00min, o Sr Magno Vinicius Gonçalves Presidente do Conselho Deliberativo, deu início aos trabalhos cumprimentando a todos os presentes. Após solicitou a 1ª Secretária Sr.ª Fernanda Torre de Andrade para proceder a leitura do edital de convocação. O Presidente da Mesa agradece a todos que participaram nesta gestão, ao vice-presidente do Conselho Deliberativo Sr Ari Bastos Nepomuceno Marques, a 1ª e 2ª secretária Sra. Fernanda Torre de Andrade e a Sra. Maria Elisa Soares Castro Ramos respectivamente e a todos os Conselheiros e Conselheiras que sempre nos prestigiou principalmente no período da pandemia e pós pandemia. Aproveita e fala aos novos Conselheiros e Conselheiras do real compromisso assumido com os eleitores e com o Clube. Ressalta a importância de estar presente nas reuniões não apenas assinar o livro de presença, mas, em participar das deliberações. Devido a ser a última reunião dessa gestão, nada mais justo do que informar como estão os saldos das duas contas que o Conselho Deliberativo toma conta, que são a Conta Título que termina com o saldo de R\$ 94.973,88 ( noventa e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) e a Conta Fundo de Reserva com o valor de R\$908.700,97 (novecentos e oito mil, setecentos reais e noventa e sete centavos). Explana que o valor na Conta Fundo de Reserva já estão os valores liberados anteriormente e que foram reembolsados e, complementa que não foi necessário a utilização do Fundo de Reserva para construção da quadra de areia. Explana que ainda será acrescido ao Fundo de Reserva o valor de R\$2.397,00 ( dois mil, trezentos e noventa e sete reais) provenientes de valores a receber. Com a palavra o Conselheiro Nato Jacy Lopes pergunta sobre o saldo referente a Conta Provisão. Com a palavra o Presidente da Mesa explica que este recurso é a cargo



PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

50 da Diretoria, porém o valor é de R\$514.597,56 (quinhentos e quatorze mil,  
quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). Em seguida passou  
para o item 1 da pauta. Com a palavra o Presidente da Mesa perguntou se alguém  
55 tinha alguma dúvida sobre a Ata. Como não houve nenhuma manifestação foi  
colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida passou para  
o item 2 da pauta. Com a palavra o Presidente da Mesa informa que não está em  
60 pauta alguns acontecimentos ocorridos no Clube, visto que já está sendo objeto de  
análise por uma comissão disciplinar. Reforça para se aterem a pauta. Faz uma  
breve explicação do que se trata o assunto do item 2, visto que é um assunto que  
não está previsto em Estatuto, por isso pede-se um parecer jurídico. Explana o que  
65 será colocado em debate é se devemos seguir a sugestão do parecer ou não. Após  
um breve debate é passada a palavra para o Conselheiro Nato Henrique Miranda,  
que inicia sua fala perguntando se o Conselheiro Nato Pietro Accetta está na  
reunião na condição de Presidente da Comissão Disciplinar ou como Conselheiro?  
70 Em resposta, o Sr Pietro Accetta diz estar na condição de Conselheiro. Ressalta  
que a intenção do Presidente do Conselho Deliberativo foi em prevenir possíveis  
problemas futuros no Clube e, diz que por nenhum dos envolvidos terem se  
candidatados entende-se que a matéria está finalizada. Com a palavra o  
75 Conselheiro Nato Pietro Accetta que reforça está na reunião na condição de  
Conselheiro e não como parte da Comissão Disciplinar. Também diz que não quis  
se afastar da reunião em um momento tão inusitado e, nunca viu nesses anos todos  
uma sucessão de situações tão diferentes que não tem em Estatuto, em  
80 Constituição ou em Códigos que prevejam. Sobre a questão do objeto diz que aqui  
é o local de decidir mudanças estatutárias e outras matérias só depois de  
75 analisadas. Reforça que sem um estudo preliminar querer criar uma jurisprudência  
e diz que em sua opinião este item perdeu o objeto. Com a palavra o Conselheiro  
Heron Szenberg pergunta quem são os candidatos? Visto que se nenhum dos  
envolvidos se candidatou é perda de objeto. Com a palavra o Presidente da Mesa  
80 explica que na época os envolvidos eram pretensos candidatos. Colocado em  
votação o item 2, foi aprovado pela maioria que tudo deve continuar como está. Em  
seguida passou para o item 3. O Presidente da Mesa inicia explicando sobre o  
Art.70, parágrafo 3º do Estatuto e, diz que tem dúvidas sobre e coloca em plenário  
85 para ser debatido. Com a palavra para o Conselheiro Nato Henrique Miranda diz  
que o Estatuto tem conflitos e ressalta que houve tentativa de ser alterado, porém  
não foi possível. Sobre o que está em pauta não há condições de resolver uma  
cláusula em plenário que não está 100% (cem por cento) e, explana que está em  
mudança de gestão. Finaliza dizendo que os Conselheiros devem se juntar e rever  
90 o Estatuto, mesmo que para isso tenha que se contratar uma empresa jurídica.  
Com a palavra o Presidente da Mesa esclarece que o parecer jurídico foi feito com  
seriedade para explicar sobre um assunto que há dúvidas, porém se o Conselho  
existe só para aprovar pedido de verbas da Diretoria é melhor acabar, visto que se  
o Conselho Deliberativo não pode deliberar sobre um assunto que é omissos ou mal  
95 interpretado no Estatuto, prefere não fazer mais parte do Conselho. Reforça que o  
papel do Conselho também é deliberar sobre assuntos que estão omissos no  
Estatuto. Com a palavra o Conselheiro Rogério Magalhães de Carvalho diz que  
respeita a todos os Conselheiros e reforça que devem ser mais valorizados, visto

PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

100 uns vem e outros não vem as reuniões. Explana que deve ser visto se o quórum foi obedecido e seguir a pauta. Com a palavra o Conselheiro Nato Cid Motta Júnior faz uma pequena explanação sobre o que entende sobre Artigo 70 e 73 do Estatuto. Após diz que em seu entendimento poderia vir como candidato, porém esclarece que não é candidato. Com a palavra o Presidente da Mesa esclarece que não foi sua intenção impedir ninguém de se candidata e sim esclarecer uma dúvida sobre

105 um assunto que é omissso no Estatuto. Com a palavra o Conselheiro Elmo Rodrigues Jasbick Júnior diz que quando entrou no Conselho em sua primeira reunião relembra que disse na época que a ausência de algumas previsões / lacunas no Estatuto precisava ser regulamentada. Reforça que quando o Estatuto tem suas provisões basta seguir o que está escrito, ou seja, o que tem previsão

110 não tem confusão. Conclui que o parecer jurídico no aspecto técnico está muito correto e no aspecto político e outra história e, não vê nenhuma incongruência. Com a palavra o Presidente do Clube sr Paulo Henrique Cerchiari faz uma pergunta dentro do artigo citado, se o Conselheiro Cid Motta Júnior, visto que não foi

115 substituído como Diretor de Patrimônio, se ele poderia voltar como Conselheiro ou se tem que cumprir o período determinado em Estatuto? Com a palavra o Presidente da Mesa responde com base em acontecimentos anteriores, um ou dois episódios no qual o Conselheiro Nato Henrique Miranda foi impedido de votar por duas vezes quando o Conselheiro Nato Cid Motta Júnior era Presidente do

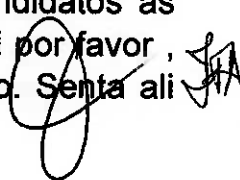
120 Conselho Deliberativo e o Conselheiro Nato Henrique Miranda era Diretor Social. Com a palavra o Conselheiro Rodrigo Alves Luiz Carvalho cumprimenta a todos os presentes e diz que é um grande lutador pelo respeito ao Estatuto, ressalta que já defendeu em grupos de WhatsApp de conselheiros que as normas do Conselho estão sendo sapateadas e, diz que quando viu a convocação para a

125 reunião diz ser inexecuível, isso é inacreditável. O que iremos fazer lá? Temos advogados aqui e vou chamar atenção para dois pontos que fulminariam esta convocação de hoje. Primeiro: presunção de inocência, diz que todos acompanharam um debate de anos no Supremo soube se pode haver prisão preventiva antes do transito julgado para punir um condenado? Quem era o suposto condenado? Luiz Inácio Lula da Silva. Norma Constitucional, nós aqui não estamos falando de Estatuto e sim da Constituição Federal. Não há norma neste Conselho que se aprove que vai suplantar aquela lei maior do país. E o que o Supremo disse:

130 Não. Só vai se punir o réu após o transito julgado definitivo da sentença. Ressalta que estamos sendo convocados para decidir o seguinte: A ou B podem se candidatar porque respondem há um processo? Isso é ridículo. É pueril. Data venia. Vem um parecer de uma diretoria jurídica que falam em dez coisas, mas não falam do óbvio. Aí vem é dizer: vamos interpretar a norma para ver se é aplicável. Não,

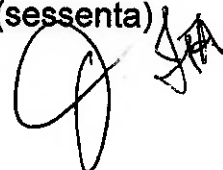
140 não pode. Existe um princípio no direito que se chama: Irretroatividade da norma. Você só retroage a norma em benéfico do réu. Você não pode alterar a norma interpretar o Estatuto para pegar fulano, beltrano ou ciclano porque cometeram um crime. Não existia norma para punir. Há cometeu um crime, então vamos aumentar a pena vamos condenar. Gente isso é uma vergonha. Por isso candidatos as

145 presidências desse Conselho me ligaram e eu fiz uma exigência, falei por favor, me façam um favor, depois de sofríveis presidências nesse Conselho. Senta ali



PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

150 quem tem um mínimo de conhecimento jurídico para interpretar uma norma. Esses  
dias chegaram para mim e falaram que eu iria assumir as duas piores comissões  
desse Clube. Primeiro você vai punir um Diretor do Clube. Nós junto com Rogério  
e Claudio fizemos um trabalho exemplar. Quando instalamos a comissão falaram  
155 que não iria sair provas daí. Mas colocamos na frente de todo mundo o dinheiro  
entrando na conta do Diretor, foi punido. Porém eu falto uma reunião o que  
acontece. O cara é absolvido. Volta a frequentar o Clube. Sapateando em cima do  
Regimento interno que diz que a matéria não pode voltar a julgamento antes de 6  
(seis) meses. Pede desculpas, mas essa convocação só tinha um alvo que era tirar  
160 2 (dois) candidatos que não fosse de acordo com o interesse da mesa, está na  
cara, podem acreditar nisso. O que queriam e, não conseguiram eram tirar dois  
candidatos ou dois votos que iriam votar na eleição para presidência dessa mesa  
e, que não fosse do interesse dessa mesa. Mas eu digo aos senhores que tenho  
165 vergonha na cara e que não iria constranger nenhum dos senhores aqui com uma  
candidatura depois do fato que ocorreu lá fora. Antecipo aqui, vou responder e peço  
desculpas olhando nos olhos de cada um pelo episódio. Agora convocação  
casuística por princípio de direito e, me admiro uma diretoria jurídica mandar um  
parecer para cá e não ressaltar isso. Com a palavra o Presidente da Mesa explica  
170 que ninguém veio aqui para decidir se vocês votariam ou se candidariam ou não. A  
única dúvida era se vocês se candidassem e fossem eleitos, poderiam ou não ser  
empossados. Era a única dúvida e o plenário iria decidir. Ressalta que ninguém  
tem interesse que você ou o Conselheiro Nato Cid Motta Júnior não venha a votar.  
175 Ressalta que o segundo item não se aplica a confusão de vocês. Foi uma dúvida  
que surgiu e trouxe para o plenário decidir. Com a palavra o Conselheiro José  
Alberto Paraíba Peixoto o que defende que deve se seguir o Estatuto e pensa que  
não é momento de ficar passando ao largo do Estatuto com decisões provisórias.  
180 Diz que os Conselheiros Natos ou não, devem serem considerados de igual  
competência e com os mesmos direitos, sejam Diretores ou enquanto Conselheiros  
aqui dentro. Com a palavra o Conselheiro Luiz Antônio Correa da Rocha diz que o  
parecer fala que o Conselheiro Nato é equiparado ao eleito. Diz que por haver um  
erro lá atrás que iremos cometer outro agora. Com a palavra o Conselheiro Heron  
185 Szenberg diz que em sua interpretação do artigo do artigo 70 é por ser outro  
mandato, eles podem participar. Com a palavra o Conselheiro Nato Henrique  
Miranda diz que o Estatuto é claro. Com a palavra o Conselheiro Nato Jacy Lopes  
190 diz que a única certeza é de a importância ser feita uma reforma estatutária com  
alguns itens como esse. O Estatuto precisa ser modificado. Ressalta da importância  
de discutir as coisas em favor do Clube e, pede ao próximo Presidente do Conselho  
Deliberativo que tenha como objetivo a reforma estatutária principalmente esses  
itens pequenininhos, mas que tem grandes dimensões. Elogia o Diretor Jurídico  
195 que tem sido um companheiro da Diretoria e do Conselho e, dá os parabéns pelo  
seu trabalho. Colocada em votação, quem for a favor do parecer jurídico, ou seja,  
que o Conselheiro Nato também tem que cumprir a quarentena de 60 (sessenta)

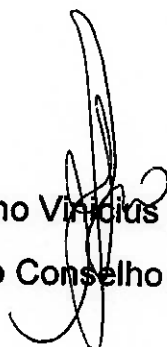


PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO  
CONSELHO DELIBERATIVO

200 dias fiquem de pé e, quem for contra fiquem como estão. Não sendo aprovado o parecer jurídico com abstenção do Conselheiro Nato Jacy Lopes. Em seguida, não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o senhor Presidente da Mesa encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata que para todos os efeitos legais foi assinada pela 1ª Secretária e pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

  
Fernanda Torre de Andrade

1ª Secretária do Conselho Deliberativo

  
Magno Vinícius Gonçalves  
Pres. do Conselho Deliberativo